

ALTERAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

O item 10.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

10.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica da obra de engenharia destinada à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Esplanada do Município de Chapadão do Sul/MS, a licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, mediante documentos que demonstrem, de forma distinta, a **qualificação técnico-profissional** (item 10.4.3) e a **qualificação técnico-operacional** (item 10.4.4).

10.4.1.1 A exigência de atestados restringe-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas aquelas de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º). Admite-se a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas (art. 67, §2º), vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Segue abaixo itens selecionados da planilha orçamentária, no que tange a faixa A da curva ABC, considerados de maior relevância para apresentação de comprovações relativas aos itens subsequentes:

4.3.2	*101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	500,81	177,17	226,24	113.303,25	5,17 %
6.1	*103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	695,31	84,06	107,34	63.900,57	2,92 %
9.1	*94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	517,1	532,89	680,50	361.886,55	16,06 %
19.1	CPJ109	Próprio	Execução de estrutura metálica em V para fachada, com fundação em estaca e bloco de concreto, tubos de aço, chapas metálicas e chumbadores	UND	1	27.173,47	34.700,52	34.700,52	1,58 %
19.2	CPJ076	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4+4, PRETO, REFLETIVO, MEDINDO 12.60X5.83M, COM 81 MÓDULOS FIXOS 9X9	m²	20	1.609,04	2.054,74	41.094,80	1,88 %

10.4.2 Registro da licitante

10.4.2.1 Certidão de Registro e Regularidade da pessoa jurídica junto ao CREA ou ao CAU, conforme o sistema de registro da licitante, com atividades compatíveis com a execução de obras de edificação.

10.4.3 Qualificação técnico-profissional (art. 67, inciso I)

10.4.3.1 Indicação de, no mínimo, um responsável técnico, Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou outro profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com obras de edificação, devidamente registrado no CREA ou no CAU, mediante apresentação da respectiva Certidão de Registro e Regularidade Profissional.

10.4.3.2 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a licitante poderá ocorrer por meio de:

- a) contrato social, se sócio;
- b) registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado;
- c) contrato de prestação de serviços; ou
- d) declaração de compromisso de contratação futura, com anuência do profissional, devendo o vínculo efetivo ser comprovado até a assinatura do contrato.

10.4.3.3 Comprovação da experiência do profissional mediante Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, expedida pelo CREA (Resolução Confea nº 1.137/2023) ou pelo CAU (Resolução CAU/BR nº 93/2014, alterada pela Resolução CAU/BR nº 243/2023), em nome do profissional, referente à execução de obra de edificação de características semelhantes às do objeto, relativa às parcelas de maior relevância indicadas no item 10.4.1.1, com exigência mínima do quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos itens relacionados.

10.4.3.4 O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º).

10.4.4 Qualificação técnico-operacional (art. 67, inciso II)

10.4.4.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica **em nome da licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra de edificação com características construtivas semelhantes às do objeto, independentemente de sua destinação.

10.4.4.2 Facultativamente, a licitante poderá apresentar, em complemento ao atestado, a Certidão de Acervo Operacional – CAO (Sistema Confea/Crea, Resolução Confea nº 1.137/2023) ou a Certidão de Acervo Técnico-Operacional – CAT-O (Sistema CAU, Resolução CAU/BR nº 93/2014, alterada pela Resolução CAU/BR nº 243/2023), em nome da pessoa jurídica.

10.4.4.3 A comprovação da experiência técnico-operacional mediante disposto nos itens 10.4.4.1 e 10.4.4.2, referente à execução de obra de edificação de características semelhantes às do objeto, deverá atender às parcelas de maior relevância indicadas no item 10.4.1.1, com exigência mínima do quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos itens relacionados.

10.4.5 Condições técnicas gerais

10.4.5.1 A execução requer profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU.

10.4.5.2 Os serviços deverão atender:

- a) às normas da ABNT;
- b) às normas do Ministério do Trabalho e Emprego e às Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis;
- c) às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos;
- d) às normas de acessibilidade vigentes, em especial a ABNT NBR 9050;
- e) à legislação vigente aplicável à execução de obras públicas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D7D-7DAE-DB06-9726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO SEVERINO MARTINS (CPF 023.XXX.XXX-11) em 09/10/2026 10:57:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D7D-7DAE-DB06-9726>